



RELATÓRIO DE GESTÃO

***DA TRANSPARÊNCIA***

**2020**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Procuradoria Geral do Estado*

## **Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012**

**Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2020**

### **Missão institucional**

Contribuir, de forma eficiente e eficaz, para a realização de políticas públicas, por meio de consultorias jurídicas, de representações judiciais e extrajudiciais, das licitações, da tutela do patrimônio e do meio ambiente e da gestão da dívida ativa, agregando valor aos serviços prestados ao cidadão e à prosperidade do Ceará.



**ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE**

**DIREÇÃO SUPERIOR**

**Procurador - Geral**

Juvêncio Vasconcelos Viana

**Conselho Superior**

Juvêncio Vasconcelos Viana

**GERENCIA SUPERIOR**

**Procurador-Geral Executivo de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral**

João Régis Nogueira Matias

**Procurador-Geral Executivo de Consultoria e Contencioso Tributário**

Antônia Camilly Gomes Cruz

**Procurador-Geral Executivo Assistente**

Rafael Machado Moraes

**ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO**

**Ouvidoria**

Maria Braz Paula

**ASCOM - Assessoria de Comunicação e Relações Públicas**

Daniela Negreiros

**Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e ExtraJudiciais**

João Renato Banhos Cordeiro



**Assessoria de Controle de Mandados Judiciais**

Maria de Jesus de Araújo Rocha

**Corregedoria**

Cláudia Maria Martins Saboya

**ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

**COAFI - Coordenadoria Administrativa - Financeira**

Rosa Maria Chaves

**CTI – Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Inovação e Governança**

Cleber Ramos e Silva

**CETREI - Centro de Estudos e Treinamento**

César Barros Leal

**PROFIS - Procuradoria Fiscal**

Gerardo Rodrigue de Albuquerque Filho

**PROJUR– Procuradoria Judicial**

Iuri Chagas de Carvalho

**CONSULTORIA GERAL**

Rafael Machado Moraes

**PROCURADORIAS REGIONAIS**

Operando em Fortaleza



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Procuradoria Geral do Estado*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

Valéria Rodrigues

**PROCADIN - Procuradoria da administração Indireta e Políticas Públicas**

Caroline Moreira da Silva

**PROPAD – Procuradoria de Processos Administrativos- Disciplinares**

Daniel Feitosa de Menezes

**PRODAT- Procuradoria da Dívida Ativa**

Fábio Pedrosa Vasconcelos

**PROLIC – Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo**

Antônia Simone Magalhães Oliveira

**PROPAMA – Procuradoria do Meio Ambiente**

Lício Justino Vinhas da Silva



## **1. INTRODUÇÃO:**

O presente relatório é fruto de uma exigência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), tendo como principal objetivo registrar as ocorrências, no tocante às solicitações de informação demandadas pelos cidadãos, a Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado, durante o período de janeiro a dezembro de 2020, de acordo com a Lei Estadual No 15.175, de 28 de junho de 2012, que define as regras específicas para implementação do disposto da Lei Federal nº 12.527/2011, de 18 de novembro, no âmbito da Administração Pública Estadual, que regula o acesso à informação.

Sua sanção representou mais um importante passo para a consolidação do regime democrático e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, a Lei determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

Este relatório traz informações relacionadas às providências quanto às recomendações do Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012, à análise das manifestações do Serviço de Informação do Cidadão – SIC do período. O Comitê Setorial de Informação se encontra altamente satisfeito diante do relatório apresentado e os dados mencionados e alisados diante do cenário que vivemos em 2020 com a COVID 19.

### **02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2019**

Das recomendações mencionadas no Relatório de Gestão da Transparência publicadas da CGE para a PGE, foi cumprida a seguinte recomendação:

1- Foram Apresentadas as ações do plano de ação para sanar fragilidade – PASF referente às recomendações do ano de 2017.

### **03 - Análise das solicitações de informações do período**

#### **3.1–SIC em números**

Foram analisadas às solicitações de acesso a informação desta PGE no ano 2020.



### **3.1.1-Total de solicitações recebidas, não atendidas e indeferidas , tempo médio de resposta, resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas).**

No relatório de gestão setorial de informação no ano de 2020 foram registradas 92 solicitações de informações, destas apenas 02 foram respondidas fora do prazo, devido à complexidade nos assuntos demandados, as demais (90 solicitações) foram respondidas em tempo hábil, ou seja, dentro do prazo. Nosso tempo médio de resposta hoje é de 05 dias e nossa resolubilidade é de 97,82 % . Índice altamente satisfatório diante do cenário que vivemos em 2020 com a COVID 19.

CLASSIFICAÇÃO DA RESPOSTA POR PRAZO	
NO PRAZO (EM ATÉ 20 DIAS)	90
FORA DO PRAZO (SEM PRAZO DE PRORROGAÇÃO)	2
RESPONDIDAS COM MAIS DE 30 DIAS	00
<b>TOTAL</b>	<b>92</b>

CLASSIFICAÇÃO DA RESPOSTA	
ATENDIDO (TRANSPARÊNCIA ATIVA)	37
ATENDIDO (TRANSPARÊNCIA PASSIVA)	48
NÃO ATENDIDAS (INFORMAÇÃO INEXISTENTE OU NÃO ESPECIFICADA)	07
<b>TOTAL</b>	<b>92</b>

As informações que não foram atendidas ocorreram devido a informação ser inexistente, reflexo disso foi não existir nenhum tipo de recurso em 2020 contra a PGE. Analisamos que o nosso índice de demanda de transparência passiva possui essa constância de elevação, pois muitos usuários possuem dificuldades em achar no diário oficial e na internet leis, decretos, portarias. As demandas ativas esse ano tiveram um aumento, apesar de termos o portal do contribuinte, pois alguns usuários possuem dificuldades em manusear ou desconhecimento do canal, também utilizando o SIC para essa finalidade.

### **3.1.2-Assuntos mais recorrentes**

Verificamos que os cinco assuntos predominantes são as informações certidão negativa de dívida ativa (são dúvidas sobre a dívida ativa), informações sobre legislações estaduais (lei, decreto, portaria, etc), processo judicial, coronavírus (COVID 19).



<b>Assunto</b>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA	20
INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	12
PROCESSO JUDICIAL	11
CORONAVÍRUS (COVID 19)	7
CONSULTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	7
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO)	5
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	5
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	4
TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	4
EFETIVO DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	4
CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO	4
PROCESSO JUDICIAL	3
DEMORA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO	3
PLANO DE CARGOS E CARREIRAS	1
ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	1
REAJUSTE SALARIAL	1
<b>TOTAL</b>	<b>92</b>

### 3.1.3- Meios de entrada utilizados

Identificamos, que o meio de entrada portal Ceará transparente (internet) foi o mais utilizado com 66 solicitações, seguida do telefone (155) com de 55 solicitações.

<b>MEIOS DE ENTRADA</b>	
CEARA TRANSPARENTE (INTERNET)	66
TELEFONE (155)	25
EMAIL	1
<b>Total</b>	<b>92</b>

### 3.1.4- Análise sobre o meio de resposta

Identificamos, que o meio de entrada portal Ceará transparente (internet) foi o mais utilizado com 66 solicitações, seguida do telefone (155) com de 55 solicitações.

<b>MEIOS DE RESPOSTA</b>	
CEARA TRANSPARENTE (INTERNET)	0
TELEFONE (155)	9
SISTEMA	8
E MAIL	71
WATSAP	4
<b>Total</b>	<b>92</b>



### **3.1.5- Análise sobre a pesquisa de satisfação**

Das 92 solicitações registradas nesse ano de 2019, apenas 08 usuários responderam a pesquisa de satisfação. Sempre reforçamos nas finalizações das solicitações a importância da pesquisa ser respondida, para que seja melhorado o nosso serviço. Apesar disso, nosso índice de satisfação foi de 87,20%. Acreditamos ser um índice satisfatório.

### **04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012 e recursos**

Apesar desse ano atípico, nós do SIC, com apoio da gestão superior, acreditamos que realizamos um bom trabalho, para fazer cumprir o que determina a lei. Nós tivemos um recurso nesse ano de 2020, que foi indeferido. E apesar de algumas situações pontuais, pudemos perceber a conscientização e o comprometimento dos nossos colaboradores com as solicitações. Prova disso são os nossos índices, mencionados nos tópicos anteriores principalmente a resolubilidade e o tempo médio de resposta.

### **06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

Participamos ativamente das palestras, oficinas, cursos, on line na busca por qualificar-se, para melhorar o nível do comitê e assim procurar exercer essa função com eficiência e eficácia ao usuário que busca esta instituição. As ações para 2021 serão mencionadas e registradas no relatório da ouvidoria na busca de realizarmos um trabalho harmônico e com um único foco, a melhoria dos serviços em função do cidadão.

### **07 – Classificações de documentos**

A garantia do exercício pleno da cidadania, elemento essencial da democracia e do Estado de Direito, ora em processo de construção no país, tem como aspecto essencial a possibilidade de amplo acesso, por todos, às informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos que se encontram na posse dos órgãos públicos (a ser viabilizado em prazo fixado em lei, sob pena de responsabilidade[1]), mereceu, provavelmente o seu mais significativo salto qualitativo, com a disciplina trazida pela Lei federal 12.527, de 18 de novembro de 2012, a qual assegurou praticamente irrestrito conhecimento das informações públicas ou Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI Função: Ouvidora -Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - Contidas em documentos públicos, com as exceções expressamente nela estabelecidas. Por outro lado, reafirmou o mesmo diploma (art. 31), a indispensabilidade de respeito ao direito à privacidade, garantido pelo artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal. Este aspecto se apresenta como fundamental para a questão trazida pela consulta, posto que o equilíbrio entre tais direitos (de acesso e de garantia da privacidade) é que deverá estabelecer os parâmetros que balizarão os interesses maiores envolvidos, ambos merecedores da tutela constitucional.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Procuradoria Geral do Estado*

O Inciso XXXIII, do art 5º da CF/88, reza que: “**todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado**”.

Isto posto, este comitê de acesso a informação informa que não existe no âmbito dessa PGE Informações sigilosas.

#### **08 – Considerações Finais**

Durante esse ano buscaremos continuar participando ativamente das palestras e formações de reciclagem sobre Ouvidoria e Acesso à Informação para os Comitês Setoriais, tendo assim argumentos na busca de fomentar e sensibilizar as áreas internas no fornecimento de informações que subsidiam às respostas aos cidadãos, em tempo hábil e aprimorar as respostas de solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários.

Diante da análise das demandas de informação dos cidadãos, o Comitê Setorial de Acesso à Informação desta PGE, reforça assegurar o acesso á informação, propondo melhorias para que essas demandas sejam feitas respeitando os limites de prazo. Buscando que o acesso à informação nesta PGE seja de forma eficiente e de acordo com a LAI. Atendendo e orientando o cidadão com respeito e dignidade a pessoa humana.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2021.

#### **EXPEDIENTE**

#### **Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

Nome: **João Régis Nogueira Matias**

Função: **Procurador Geral Executivo de Contencioso Geral e Administrativo**

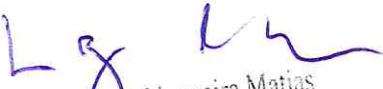
Nome: **João Renato Banho Cordeiro**

Função: **Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e ExtraJudiciais**

Nome: **Maria Braz Paula**

Função: **Ouvidor Setorial**

Nome: **Valéria Gomes Pereira**



João Régis Nogueira Matias  
Procurador Executivo de Contencioso  
Geral e Administrativo  
OAB/CE 9663-B